



Número: **0000574-86.2018.8.17.2380**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara da Comarca de Cabrobó**

Última distribuição : **05/07/2018**

Valor da causa: **R\$ 13.500,00**

Assuntos: **Indenização por Dano Material, Indenização por Dano Moral**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **SIM**

| Partes | | Procurador/Terceiro vinculado | |
|--------------------------------------------------------|--------------------|-----------------------------------------------------------------|----------------|
| RONILSON CARLOS DA SILVA (AUTOR) | | DILENE FERREIRA TORRES (ADVOGADO) | |
| SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA (RÉU) | | RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO (ADVOGADO) | |
| Documentos | | | |
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 59288 945 | 16/03/2020 10:04 | 2702097_MANIFESTACAO_SOBRE_DOCS_PROTO COLADO_01 | Petição em PDF |



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CABROBO/PE

Processo: 00005748620188172380

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **RONILSON CARLOS DA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar para ao final requerer o que segue:

Conforme se depreende nos autos do processo, verificamos que o Douto Magistrado determinou a citação da ré para comparecer em audiência realizada no dia 02/03/2020.

Ocorre que a ré foi citada no dia 28/02/2020, conforme comprovado abaixo:

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br





Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário

DIRETORIA CÍVEL DO 1º GRAU

R VER. JOÃO GONÇALVES DOS SANTOS, s/n, Fórum Dr. Antônio de Novaes Mello e Avellins, CENTRO,
CABROBÓ - PE - CEP: 56180-000

2ª Vara da Comarca de Cabrobó
Processo nº 0000574-86.2018.8.17.2380
AUTOR: RONILSON CARLOS DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

CABROBÓ, 27 de janeiro de 2020.

CARTA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Destinatário(s):

Nome: **SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA**
Endereço: **R SENADOR DANTAS, 74, - de 58 ao fim - lado par, CENTRO, RIO DE JANEIRO - RJ - CEP: 20031-205**

Através da presente, fica V. Sa. **CITADO(A)** para tomar ciência de todos os termos da ação em epígrafe, que tramita perante o Juízo acima indicado, e integrar a relação processual, bem como **INTIMADO(A)** para comparecer(em) na audiência de conciliação ou de mediação designada, tudo conforme decisão prolatada, em anexo, e diante da petição inicial, cujo teor pode ser consultado por meio do endereço eletrônico fornecido neste documento.

Audiência: Tipo: Conciliação Sala: Sala A (2VCC) Data: 02/03/2020 Hora: 14:15 .

O b s e r v a ç õ e s :

1. A ausência injustificada à audiência de conciliação ou de mediação é considerada ato atentatório à dignidade de justiça, punível com multa. (§ 8º do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).
2. A(O)(s) Ré(u)(s) deverá(ão) comparecer acompanhada(o)(s) de advogado ou defensor público e poderá(ão) constituir representante com poderes para negociar e transigir (§§ 9º e 10 do art. 334 da Lei nº 13.105 de 16 de março de 2015).

SEGURADORA LÍDER
28 FEV 2020
Gabriela de Oliveira Barceiros
RG: 29.483.905-05

Importante esclarecer que o art. 334 do NCPD preceitua que, designada a audiência de conciliação, o réu deverá ser citado com antecedência mínima de 20 dias:

Art. 334. Se a petição inicial preencher os requisitos essenciais e não for o caso de improcedência liminar do pedido, o juiz designará audiência de conciliação ou de mediação com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, devendo ser citado o réu com pelo menos 20 (vinte) dias de antecedência.

Ocorre que no presente caso o prazo estipulado no referido artigo não foi cumprido, razão pela qual requer a nulidade da audiência realizada e a designação de nova audiência, caso seja este o interesse de ambas as partes.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,
CABROBO, 13 de março de 2020.

JOÃO BARBOSA
OAB/PE 4246

ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR
30225 - OAB/PE

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br

